



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF 8.4

## REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

À Prefeitura de Santana de Parnaíba,

A/C: Sra. Ana Barros.

Referente: Termo de Credenciamento nº 001/2017 (22/03/2017), cujo objeto consiste na prestação de serviços de credenciamento de Clínicas (Pessoas Jurídicas), especializadas em longa permanência para idosos de ambos os sexos, (ILPI), capacitadas a oferecer as modalidades assistenciais do tipo I, II, e III (inclusive na modalidade III - grau de dependência III), conforme as condições constantes dos Anexos I do Instrumento Convocatório.

Com a finalidade de instruir o processo **TC-20747/989/17**, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, requisitamos as informações a seguir relacionadas:

- 1) Declaração de Existência de Recurso, acompanhada da nota de reserva;
- 2) Apresentar justificativa para referido termo de credenciamento, explicando a razão da Prefeitura de Santana de Parnaíba optar por não manter os idosos na Casa do Idoso Maria da Glória, no bairro Fernão Dias? O espaço está sendo reformado? Caso afirmativo, informar a nota de empenho referente a essa reforma;
- 3) Informar se há previsão para os idosos retornarem para Casa do Idoso Maria da Glória, no bairro Fernão Dias?;
- 4) Foi realizado um estudo comparativo entre o gasto dispendido com os idosos na Casa do Idoso Maria da Glória e aquele decorrente da terceirização do serviço à Clínica



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF 8.4

Particular? Informar o valor do gasto unitário por idoso (modalidades assistenciais tipo I, II e III) quando eles permaneciam na Casa do Idoso Maria da Glória?;

5) Informar quantos idosos atualmente a Prefeitura de Santana de Parnaíba possui internados na Clínica de Repouso Belbancy Ltda. e suas respectivas modalidades assistenciais (tipos I, II e III);

6) Informar qual o critério adotado para selecionar os idosos que serão internados na Clínica de Repouso Belbancy Ltda?;

7) Apresentar orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários, em conformidade com o artigo 7º, § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93<sup>1</sup>;

8) Declaração nos termos do artigo 83, XVIII, das Instruções nº 02/2016;

9) Cadastro do Responsável que assinou o Termo de Credenciamento;

10) Informar se a Prefeitura de Santana de Parnaíba já efetuou contratação deste mesmo objeto anteriormente;

11) Cópia do Alvará Sanitário atualizado<sup>2</sup> da Clínica de Repouso Belbancy Ltda., expedido pelo órgão sanitário competente, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

<sup>1</sup> Os e-mails com as respostas dos orçamentos encartados no Evento 1.6 estão absolutamente genéricos.

<sup>2</sup> O alvará apresentado estava vencido desde 11/08/2015.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF 8.4

- 12) Comprovante de Inscrição do Programa da Clínica de Repouso Belbancy Ltda., expedido pelo órgão sanitário competente, de acordo com o junto ao Conselho do Idoso, em conformidade com o artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- 13) Estatuto da Clínica de Repouso Belbancy Ltda.;
- 14) Regimento Interno da Clínica de Repouso Belbancy Ltda.,
- 15) Informar se a da Clínica de Repouso Belbancy Ltda. terceirizou os serviços de alimentação, limpeza e lavanderia. Caso afirmativo, apresentar cópia do alvará sanitário da empresa terceirizada e do Contrato celebrado;
- 16) No Termo de Referência (Anexo I - Evento 1.11 fls.22), consta que a Instituição oferece, no mínimo, seis refeições diárias. Tal informação diverge do Edital - 5 refeições diárias. Esclarecer divergência;
- 17) Comprovar que a Clínica de Repouso Belbancy Ltda. atende o quadro funcional exigido na RDC nº 283 de 26/09/2005 (Anvisa), atendendo principalmente o Grau de Dependência III?;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF 8.4

18) Comprovar que a Clínica de Repouso Belbancy Ltda. está incluída no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) ?<sup>3</sup>;

19) Comprovar que a Clínica de Repouso Belbancy Ltda. possui regularidade de cadastro no órgão de vigilância sanitária municipal?;

20) Na Relação do Corpo Clínico inserida no Evento 1.14 (pág.37/38), não consta os seguintes profissionais: fisioterapeuta e terapeuta ocupacional. Informar se não há prestação destes serviços na Clínica de Repouso Belbancy Ltda.?

21) Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) da Clínica de Repouso Belbancy Ltda. e liberação do corpo de bombeiros para seu funcionamento (foi apresentado só o protocolo)?;

22) Informar se a especialidade do médico "Walter Cesar Silveira Junior" é geriatria?;

23) Informar se o cadastro fica sempre disponível para ingresso de futuros interessados que queiram aderir; e

24) Informar nota de empenho referente à contratação em análise.

**Caso algum item seja negativo, favor declarar.**

---

<sup>3</sup> Foi inserido aos autos apenas a inclusão no CNES da nomenclatura anterior à alteração da razão social, em nome da "Casa de Repouso Santa Catarina" - FGS Serviços e Hospedagem Ltda.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF 8.4

**Prazo para entrega: Até 21/02/2018 - através do Sistema de Processo Eletrônico deste Tribunal.**

Todo encaminhamento de esclarecimentos/justificativas/documentos **deverá ser juntado diretamente no respectivo processo eletrônico** (através do "peticionar/juntar").

Na oportunidade, poderá juntar, ainda, além dos arquivos pertinentes, o **Ofício** de encaminhamento do órgão/entidade, mencionando o nº do processo eletrônico (eTC) e a **cópia** do ofício/requisição efetuado pela fiscalização.

Em caso de dúvidas, relativo ao processo eletrônico, entre em contato com a área responsável (e-TCESP) através do Fale Conosco "Sistema de atendimento - <http://atendimento.tce.sp.gov.br>".

DF-8.4, 09 de fevereiro de 2018.

**Andrea Crocci de Souza Nassif**  
**Agente da Fiscalização**